

REQUERIMENTO

Apoios às empresas afetadas pelo Furação Lorenzo

O furação Lorenzo que atingiu os Açores nos primeiros dias do passado mês de outubro, provocou elevados estragos em muitas infraestruturas e equipamentos públicos e muitos prejuízos nas empresas das ilhas mais atingidas.

Face à dimensão dos estragos e prejuízos causados nas empresas, o Governo Regional através da Resolução do Conselho de Governo nº 113/2019 de 18 de outubro estabeleceu um “regime excecional de apoio extraordinário às empresas sinistradas na sequência da passagem do furacão Lorenzo, nos dias 1 e 2 de outubro de 2019, nas ilhas dos Grupos Ocidental e Central” e que visava “apoiar os danos sofridos nas suas instalações, mercadorias e equipamentos”.

Mais tarde, através da Resolução do Conselho de Governo nº 44/2020 de 2 de março, que veio alterar a Resolução do Conselho de Governo nº 113/2019 de 18 de outubro, o Governo estabeleceu que o referido regime excecional também passava a apoiar “as perdas, os prejuízos ou a variação de resultados líquidos obtidos pelas empresas localizadas nas ilhas das Flores e do Corvo”.

Estabeleceu-se ainda o Governo que o subsídio não reembolsável a conceder seria “calculado em função dos prejuízos efetivamente verificados e devidamente inventariados pelos Serviços da Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial ou

por entidade idónea e especializada, designada para o efeito pelo Vice-presidente do Governo Regional”.

Para o efeito sabe-se que algum deste trabalho de levantamento dos prejuízos foi efetuado diretamente pelos Serviços da Vice-presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial e que, pelo menos, para o levantamento dos prejuízos económicos nas empresas localizadas nas ilhas das Flores e do Corvo, o Governo estabeleceu um protocolo com a Câmara de Comércio e Indústria da Horta, que, por sua vez, contratou uma empresa exterior à Região para fazer esse levantamento e a respetiva análise das candidaturas aos apoios.

Neste contexto e cumprindo o dever parlamentar de fiscalizar a ação do Governo, importa saber que apoios foram neste âmbito atribuídos e pagos às empresas sinistradas e se há ainda alguns processos pendentes.

Se na sequência dos prejuízos causados pelo furacão Lorenzo o pagamento de todos esses apoios era urgente, agora, face aos constrangimentos da pandemia que vivemos, esse pagamento e o encerramento de todos os processos é urgentíssimo porque a vida das nossas empresas está ainda mais difícil.

Importa igualmente conhecer que entidades estiveram envolvidas no levantamento dos prejuízos para além da Câmara de Comércio e Indústria da Horta.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional as seguintes informações e esclarecimentos:

1 – Apoios financeiros atribuídos nos termos da Resolução do Conselho de Governo nº113/2019, de 18 de outubro, alterada pela Resolução do

Conselho de Governo nº 44/2020, de 20 de março, às empresas das ilhas dos Grupos Ocidental e Central para “apoiar os danos sofridos nas suas instalações, mercadorias e equipamentos”:

- A) Com este enquadramento solicita-se a listagem dos apoios atribuídos e pagos, por ilha.
- B) Existem apoios solicitados com este enquadramento que ainda não foram pagos?
- C) Se existem, qual a justificação para esse não pagamento?
- D) Todos os processos de pedidos de apoio com este enquadramento estão encerrados?

2 – Apoios financeiros atribuídos nos termos da Resolução do Conselho de Governo nº113/2019, de 18 de outubro, alterada pela Resolução do Conselho de Governo nº 44/2020, de 20 de março para compensar “as perdas, os prejuízos ou a variação de resultados líquidos obtidos pelas empresas localizadas nas ilhas das Flores e do Corvo”.

- A) Com este enquadramento solicita-se a listagem dos apoios atribuídos e pagos, por ilha.
- B) Existem apoios solicitados com este enquadramento que ainda não foram pagos?
- C) Se existem, qual a justificação para esse não pagamento?
- D) Todos os processos de pedidos de apoio com este enquadramento estão encerrados?

3 – Existe algum caso em que por motivos de segurança ou outro foi ou será necessário a deslocalização de alguma empresa?

4 – Qual a justificação para a celebração de um protocolo com a Câmara de Comércio e Indústria da Horta para fazer o levantamento

dos prejuízos económicos nas empresas afetadas pelo furacão Lorenzo nas ilhas das Flores e do Corvo e respetiva análise de candidaturas aos apoios? Os Serviços da Vice-presidência do Governo não tinham capacidade e/ou disponibilidade para efetuar esse trabalho?

5 – Para além da Câmara de Comércio e Indústria da Horta houve ou há mais alguma entidade envolvida neste trabalho de levantamento dos prejuízos e avaliação das candidaturas? Se sim, quais foram ou são essas entidades e quais os custos envolvidos na contratação das mesmas?

6 – O Governo Regional teve alguma intervenção na decisão e na escolha da empresa exterior à Região contratada pela Câmara de Comércio e Indústria da Horta para fazer o levantamento dos prejuízos económicos nas empresas afetadas pelo furacão Lorenzo nas ilhas das Flores e do Corvo e respetiva análise de candidaturas aos apoios? Entende o Governo Regional que existem empresas na Região capazes de prestar tal serviço?

Horta, 30 de abril de 2020

Os deputados regionais



Luís Garcia



Bruno Belo



António Vasco Viveiros

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>1103</u>	Proc. n.º <u>54-03.00</u>
Data <u>020</u> / <u>04</u> / <u>20</u>	N.º <u>872</u> / <u>XI</u>